

Decisão Requisição nº 229/2024.

Autorizo a dispensa de licitação com base no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21, por estar evidenciado por meio da justificativa anexa por parte da Secretaria Geral do Governo no processo administrativo nº 8.616/2024, para aquisição de vale transporte tendo em vista a utilização do transporte público por parte de alguns servidores municipais.

Dom Pedrito, 15 de outubro de 2024, 179º da Paz do Ponche Verde, 152º Emancipação Política.

MÁRIO AUGUSTO DE FREIRE GONÇALVES
PREFEITO DE DOM PEDRITO